

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA



TORA TRANSPORTES LTDA.

CNPJ/MF nº 20.468.310/0001-42

Avenida Ápio Cardoso, nº 20, sala 11, CEP 32.371-615

Contagem – MG

no montante total de

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BTRTPNCM009

As Notas Comerciais Escriturais não contam com classificação de risco (rating).

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO EM 21 DE JULHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/110.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **TORA TRANSPORTES LTDA.**, sociedade empresária limitada, em fase operacional, com sede na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, na Avenida Ápio Cardoso, nº 20, sala 11, CEP 32.371-615, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ/MF”) sob o nº 20.468.310/0001-42, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE nº 3120914739-9, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definidas abaixo) (“Emitente”), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70092-900, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 750, 13º andar, CEP 01.310-908 na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo) ("Coordenador Líder"), nos termos do artigo 59, inciso II e parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), vêm a público **COMUNICAR** o início da distribuição pública de 150.000 (cento e cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) emissão da Emitente, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, totalizando o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais", "Emissão" e "Anúncio de Início", respectivamente). As Notas Comerciais Escriturais, destinadas a investidores profissionais, assim definidos nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), serão objeto de oferta pública registrada perante a CVM sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 ("Oferta"). Não haverá a possibilidade de distribuição parcial das Notas Comerciais Escriturais no âmbito da Oferta.

As Notas Comerciais Escriturais foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da TORA Transportes Ltda.*", celebrado entre a Emitente, **ESTRELA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.538.043/0001-65, na qualidade de avalista ("Avalista") e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, em 15 de julho de 2025 ("Termo de Emissão").

A Oferta deverá ser objeto de registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA"), nos termos do artigo 15 e do artigo 19 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, expedido pela ANBIMA, vigente desde 15 de junho de 2024, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ (2) (3)
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta perante a CVM Registro da Oferta pela CVM	21/07/2025
2	Divulgação deste Anúncio de Início	21/07/2025
3	Data da Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	25/07/2025
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações, sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao

mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente e do Coordenador Líder, nos endereços indicados no presente Anúncio de Início, bem como da CVM e da B3.

- (2) Este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.
- (3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e dos Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Anúncio de Início, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso, informação ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos seguintes endereços e páginas da internet:

(i) Emitente:

<https://tora.com.br/quem-somos/relacao/> (neste *website*, as informações estarão na página inicial).

(ii) Coordenador Líder:

<https://www.caixa.gov.br/investimentos/ofertas-publicas/>

(iii) CVM:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160”, clicar em “Exibir Filtros” e buscar pela Emitente).

(iv) B3:

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoesparaemissores/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento/ (neste *website*, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados” – “Saiba mais”, selecionar “Nota Comercial”, e no campo direito em “Sobre Nota Comercial”, selecionar a opção “Cias. dispensadas de registro CVM”. No campo de buscar, digitar o nome da Emitente. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, selecionar ano da emissão da oferta e em seguida em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMITENTE, A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMITENTE E/OU À CVM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO,

PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO INDICADAS NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 21 de julho de 2025.



Coordenador Líder

